PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompéia/SP, 09 de novembro de 2015.

Ofício nº. 635/2015.

Ref.: Ofício nº. 884/2015.

Em resposta ao ofício acima destacado, informamos **VOSSA EXCELÊNCIA** que nos termos do Decreto Municipal nº. 4.630, de 22 de abril de 2015, a Associação Atlética Pompeiana trata-se da entidade autorizada a explorar, por prazo determinado, a publicidade na Arena Esportes & Eventos.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Oscar NorioYasuda
Prefeito Municipal

Ao Vereador interessado.
Pompéia, 16 / 11 / 2015
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Carlos Rogério Barbosa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia/SP.

Câmara Municipal de Pompeia
10 NOV 2015
Recebido

DECRETO Nº 4.630, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA POMPEIANA E SOBRE A EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE NA ARENA ESPORTES & EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que por mandamento encartado no artigo 217 da Constituição da República é dever do Poder Público fomentar práticas esportivas formais e informais;
Considerando que a matriz constitucional também determina que o Poder Público incentive o lazer como forma de promoção social (Art. 217, §3º, CR/88);
Considerando que a participação em campeonatos, torneios e copas regionais, estaduais e nacionais, converge com a matriz constitucional do fomento às práticas esportivas e de incentivo ao lazer;
Considerando que a representação do Município no "Campeonato Paulista Série Única – Primeira Divisão de Futsal", somente pode se dar por meio de entidades e clubes esportivos;
Considerando que a Associação Atlética Pompeiana é entidade declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 536, de 03 (três) de julho de 1961;

D E C R E T A :

Artigo 1º – Fica a Associação Atlética Pompeiana, com sede na Rua Cyro Ventura Barbosa, nº 243, neste Município, entidade esportiva sem fins lucrativos e reconhecidamente, por meio de lei, como de utilidade pública municipal, autorizada a:
I – nos termos do § 7º, artigo 71 da Lei Orgânica do Município, à permissão de uso da Arena Esportes & Eventos, para o desenvolvimento de treinamentos e participação nos jogos do "Campeonato Paulista Série Única – Primeira Divisão de Futsal";
II – explorar por prazo determinado, durante sua participação no "Campeonato Paulista Série Única – Primeira Divisão de Futsal", a publicidade na Arena Esportes & Eventos, por meio de placas, adesivos e cartazes.
Artigo 2º – A pessoa física ou jurídica interessada na divulgação, conforme estabelecido neste artigo, deverá firmar contrato de exploração de publicidade com a Diretoria da Associação Atlética Pompeiana.
Artigo 3º – A permissão de uso de que trata este Decreto deverá ser efetivada por meio de termo a ser lavrado pela Municipalidade, no qual deverão constar as cláusulas, termos, prazo e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel, para o fim a que se destina.
Parágrafo único – Do termo de permissão de uso deverão constar, obrigatoriamente,, dentre outras, as seguintes condições:
a) prazo de uso até o final do "Campeonato Paulista Série Única – Primeira Divisão de Futsal", podendo ser rescindido o termo de permissão antes de findo esse prazo, conforme conveniência da administração;
b) utilização do imóvel para exclusiva finalidade de treinamentos e jogos do "Campeonato Paulista Série Única – Primeira Divisão de Futsal";
c) permissão de uso gratuito;

Decreto nº 4.630/2015

d) devolução do imóvel, por desvio de finalidade ou de interesse do Município, após a notificação do permissionário;
e) devolução do imóvel findo o prazo permitido, independentemente de aviso.
Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta dos interessados contratantes.
Artigo 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Pompeia, 22 de abril de 2015.

OSCAR NÓRIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 22 de abril de 2015.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora da Secretaria

Câmara Municipal de Pompeia
DE ABR 2015
Recebido